



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 269/17

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que até a presente data esta Corte não concluiu o exame do **Edital de Pregão nº 040/17**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado para a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, cuja realização está marcada para **05/09/2017**, Processo TCE/RJ nº 219.078-5/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no § 4 do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Moisés Nunes Alencar
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Tel./Fax: (24) 3365-1234
fernandojordao@angra.rj.gov.br / pregao@angra.rj.gov.br